

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO CURADOR

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

Ao treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, no auditório da Unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos demais campi por videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor João Arami Martins Pereira, representante docente do Campus Laranjeiras do Sul e presidente do CONCUR. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Clóvis Caetano (repres. docente do Campus Realeza); Fabiana dos Santos Oliveira (repres. TAE do Campus Laranjeiras do Sul); Sandro de Moura (repres. TAE do Campus Chapecó); Felipe Douglas Czarnobay (repres. discente do Campus Chapecó); Carmo Alex Rohrig (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e região); Angelita Bays (repres. do Conselho Regional de Administração); não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros: Renan Costa Beber Vieira (repres. docente do Campus Cerro Largo); Gelson Aguiar da Silva (repres. docente do *Campus* Chapecó); participam da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade: Helena de Moraes Fernandes (repres. docente do Campus Passo Fundo); Giovani Girardelo (repres. discente do Campus Erechim); Alcindo Oliveira Lopes (repres. do Conselho Regional de Contabilidade); não compareceram à sessão os conselheiros: Carlos Eduardo Ruschel Anes (repres. docente do Campus Cerro Largo); Everton Miguel da Silva Loreto (repres. docente do Campus Chapecó); Bernardo Mattes Caprara [titular] e Caroline Rippe de Mello Klein [suplente] (repres. docentes do Campus Erechim); Daiane Lindner Radons e Ronaldo César Daros (repres. TAEs do Campus Cerro Largo); Flávio Riuzo So (repres. discente do Campus Realeza); Susan Chaiana Egevart [titular] e Cleber Ceccon [suplente] (repres. do Conselho Estratégico Social). Conferido o quórum regimental, o presidente iniciou a sessão e passou, de imediato, ao Expediente: 1.1 Apreciação das atas das sessões anteriores: as atas da 5^a Sessão Ordinária de 2016, 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias de 2016 foram aprovadas por consenso, sem ressalvas. Passou-se ao item 1.2 Processo nº 23205.010446/2011-66: Prestação de Contas do Projeto "O uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na Gestão, Controle e Integração de Agroindústrias familiares: qualificação de jovens da Agricultura familiar". O Presidente destacou que se faz necessária a indicação de relator para a matéria. O conselheiro Clóvis Caetano assumiu a relatoria. 1.2 Comunicados. Não houve comunicados. Na sequência, o presidente apresentou a pauta da sessão,



32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

conforme segue: 2.1 Processo nº 23205.005433/2016-26: Planejamento Anual 2017 da UFFS; e 2.2 Esclarecimentos sobre a RDC 10/2016 - Contratação de empresa de instalações elétrica, lógica da Biblioteca Central do Campus Chapecó e da Unidade Bom Pastor da Universidade Federal da Fronteira Sul. A pauta foi aprovada por consenso, sem alterações. Passou ao item 2.1 Processo nº 23205.005433/2016-26: Planejamento Anual 2017 da UFFS. O Presidente destacou que o parecer foi elaborado pela comissão constituída para análise da matéria, sendo o conselheiro Sandro de Moura o relator. Pontuou que no seu ver a UFFS não faz planejamento anual, mas sim uma previsão ou projeção, desta forma, achou pertinente apresentar no relato conceitos do que seria planejamento, com o intuito de alertar a Instituição. Frisou que todo planejamento pressupõe um processo de elaboração, acompanhamento, controle e avaliação e não é esse o procedimento adotado pela UFFS. Ainda, pensa ser pertinente que o CONCUR acompanhe todo o processo de discussão do planejamento, reafirmando as atribuições do Conselho, conforme prevê o Estatuto da UFFS. Na sequência, passou a palavra ao relator Sando de Moura. O conselheiro pontuou que a peça atende a legalidade quanto a previsão de todas as necessidades da Instituição, mas deixa frágil a análise, pois apesar do volume de informações, o documento não proporciona uma análise objetiva, não traz dados sistematizados. Além disso, o Conselho não sabe a motivação de determinadas decisões tomadas pela Administração quanto ao planejamento, o que demonstra que o processo não é descentralizado, dificultando o acompanhamento da execução. Outras questões foram apontadas pelos conselheiros, como a desconcentração de recursos e a devolução de valores no final do exercício. O conselheiro Alcindo Oliveira Lopes frisou que o CONCUR deve ter cuidado com a manifestação sobre a peça, pois a decisão que se estará tomando vai ter reflexo mais à frente. A peça apresentada não parece um planejamento orçamentário, mas um peça orçamentária. A conselheira Angelita Bays elencou que o Conselho deveria solicitar que o planejamento fosse refeito, com suas despesas discriminadas por campus, pois da forma como está apresentado não se têm informações de quanto é gasto por campus. Na sequência, o relator Sandro procedeu a leitura n^{o} 01/CONCUR/UFFS/2017 Parecer (anexado ao Processo 23205.005433/2016-26), do qual a comissão emitiu o seguinte voto: "O documento apresentado para apreciação contém informações que demonstram a previsão orçamentária para a UFFS em 2017, contemplando a aplicação de recursos em Custeio e Investimentos de acordo com o que preceitua a legislação pertinente; porém o formato em que é apresentado não proporciona uma análise precisa por parte deste Órgão e demais



65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

pessoas diferentes das que produzem o documento. A ausência dos dados de forma sintetizada, para fácil visualização e compreensão torna frágil a análise. Outrossim, o documento apesar de conter um considerado volume de informações, não apresenta um histórico dos últimos anos com valores orçados e realizados bem como justificativa pela eventual diferença, o que possibilitaria demonstrar com maior transparência a necessidade de alocação de um determinado volume de recurso em uma ou outra rubrica. Nota-se também que no Quadro 4 Ativo Não Circulante, p. 18, os valores estão totalizados somente por ano, não demonstrando o montante aplicado por Campus e Reitoria, impossibilitando desta forma visualizar o que já foi aplicado em cada Campus na totalidade. O presente documento mesmo com a ausência de informações sintetizadas para demonstrar de forma mais transparente a aplicação já realizada dos recursos e a previsão futura, atende sua finalidade de acordo com a legislação pertinente. Por fim, frente ao exposto, recomenda-se a aprovação do Planejamento, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho". Após extenso debate, foi encaminhada votação, sendo registrados cinco votos contrários ao parecer da comissão, dois votos favoráveis e uma abstenção. Assim, o Conselho Curador não acatou o voto da comissão relatora e com base no Art. 57, inciso I, do Estatuto, manifestou-se pela não aprovação do Planejamento Anual para o exercício de 2017 da UFFS, conforme disposto no Processo nº 23205.005433/2016-26, em função das seguintes observações/recomendações: a) O formato em que a peça de planejamento é apresentada, com ausência de dados sistematizados, proporciona uma análise imprecisa por parte do CONCUR; b) Devem ser atendidas pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) as recomendações já feitas no Parecer nº 4/CONCUR/UFFS/2016, que tratava do Planejamento Anual para o exercício de 2016, em especial no que se refere: (i) o Planejamento da UFFS para os próximos anos deverá conter o diagnóstico dos últimos 02 (dois) anos, a previsão e execução do exercício em curso, principalmente das aplicações em infraestrutura, e justificativa das prioridades das ações previstas; c) A peça de planejamento do exercício de 2017 apresenta os investimentos de capital por ano e separados por *campus*, porém os investimentos de bens de consumo aparecem totalizados por ano, sem a devida separação por campus; d) O processo, apesar de conter um considerado volume de informações, não apresenta um histórico dos últimos anos com valores orçados e realizados bem como justificativa pela eventual diferença, o que possibilitaria demonstrar com maior transparência a necessidade de alocação de um determinado volume de recurso em uma ou



98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

outra rubrica; e) No Quadro 4 - Ativo Não Circulante, p. 18, os valores estão totalizados somente por ano, não demonstrando o montante aplicado por Campus e Reitoria, impossibilitando desta forma visualizar o que já foi aplicado em cada *Campus* na totalidade; e f) Considerando que é atribuição do CONCUR fiscalizar a execução orçamentáriofinanceira da UFFS, conforme Art. 57 do Estatuto, o Conselho decidiu que trimestralmente deve ser enviado pela PROPLAN um documento da execução orçamentária (com o previsto, o executado e suas justificativas) do período, permitindo que o Conselho acompanhe mais de perto o Planejamento da UFFS e possa entender e contribuir com o processo, facilitando também a análise ao final de cada exercício. Passou-se ao item 2.2 Esclarecimentos sobre a RDC 10/2016 - Contratação de empresa de instalações elétrica, lógica da Biblioteca Central do Campus Chapecó e da Unidade Bom Pastor da Universidade Federal da Fronteira Sul. Na última sessão foi apresentado pelo conselheiro Sandro de Moura a RDC 10/2016, da qual foi encaminhado um questionamento à PROAD sobre a necessidade de se fazer novamente adequações na rede elétrica e lógica da unidade Bom Pastor, considerando que a pouco tempo havia sido realizada uma licitação com este mesmo intuito. A Secretaria Especial de Obras, por meio do Memorando nº 5/SEO/UFFS/2017, encaminhou retorno ao Conselho, do qual foi feita leitura. O conselheiro Sandro de Moura destacou que o questionamento foi respondido adequadamente, mas observa-se, novamente, como o planejamento da Instituição é falho, já que em 2015 poderiam ter sido previstos mais pontos de instalação de rede, sem demandar todo este novo trabalho. Na sequência, sendo dezesseis horas e trinta minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Elise Cristina Eidt, secretária dos órgãos colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.